



PORTARIA Nº 20.381, DE 19/11/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO
SERVIDOR LINDOMAR DOS REIS SHIMODA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LINDOMAR DOS REIS SHIMODA,
Matrícula nº 17716, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, 04 (quatro) anos
de Licença sem Vencimento no período compreendido entre 03/02/2025 a 03/02/2029,
conforme Processo Eletrônico nº 40113/2024.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo Único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

